



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº. 0159/2021

**SÚMULA:** “Concede afastamento de Servidora Municipal gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.151, 13 de maio de 2021”.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei.

#### RESOLVE

**Art. 1º.** – “**Concede** afastamento das atividades de trabalho presencial a Servidora Municipal Senhora ADRIELLE MACHADO PAGOTTI, portadora do RG Nº. 12.978.525-0 e do CPF Nº. 091.201.699.06, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, **em conformidade com a Lei Federal nº. 14.151, 13 de maio de 2021**”, de acordo com o atestado médico datado de 10 de agosto de 2021.

**Art. 2º.** – A Servidora gestante afastada do trabalho presencial ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho à distância.

**Art. 3º.** – Durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, a servidora gestante deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial, sem prejuízo de sua remuneração.

**Art. 4º.** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2021.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal  
CPF: 052.989.279-04